



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

Câmara
13

= LEI Nº 1.735, DE 01 DE MARÇO DE 1988 =

CRIA A EMEL DA APROVIN.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil da APROVIN, que funcionará nas dependências da Associação Promocional da Vila Nunes, no Bairro da Vila Nunes.

Artigo 2º - Ficas criadas no quadro de registério da Rede Municipal Pré-Escolar 02 (dois) cargos de Professor, destinados à escola criada por esta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 01 de março de 1988.

mu

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI 1.738/88)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 01 de março de 1988.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

« Encarregada do Setor de Serviços Gerais »